



Prefeitura Municipal de Aparecida

Américo Alves Pereira Filho, Prefeito Municipal de Aparecida.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

L E I N º 3 2

Art. 1º) Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$11 915,00 - onze mil novecentos e quinze cruzeiros - destinado a atender à despesa com a aquisição de um motor parcial para o Automóvel da P.M. da Firma "Turner-Irmãos" em Cruzeiro, serviços de mecânica e transporte.

§ Único - O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Apt.2º) Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Aparecida, 16 de Junho de 1 951

Américo Alves Pereira Filho

Américo Alves Pereira Filho

PREFEITO MUNICIPAL